DECRETO MUNICIPAL Nº 3.982, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa - CMMA/AB e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei nº 1143/2011, alterado pela Lei nº 1.729, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 00261/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, Celia Cristina Carvalho Moreira, em 16 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I. **PODER PÚBLICO:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Titular: *Aurea Soares de Campos*
Suplente: *Fabíula Zimmermann das Neves*

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: *Rodrigo Rebelatto Silva*
Suplente: *Sebastião Antonio Lopes*

c) Representante da EMPAER
Titular: *Alisson Lucas Lorenzon*
Suplente: *Ana Maria Porto Weissheimer*

d) Representante do CODEMA
Titular: *Isabella Vieira Lima*
Suplente: *Euzânia de Souza Araujo*

e) Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: *Leonardo Leite Ribeiro*
Suplente: *Heronides Silveira Junior*

II. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Representante da ONGARA
Titular: *Tania Segura*
Suplente: *Lucinéia Bernardo da Silva*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

b) Representante da Associação das Senhoras Rotarianos
Titular: *Silvana Maria Zagonel*
Suplente: *Inez Trentin Zandoná*

c) Representante da Associação dos Engenheiros Agronomos de Água Boa
Titular: *Diane Cristina Stefanoski Zamboni*
Suplente: *Claudio Sergio Pretto*

d) Representante do ACEAB
Titular: *Cristiano dos Santos Duro*
Suplente: *Tener Machado Baumgardt*

e) Representante do Sindicato Rural de Água Boa
Titular: *Valter de Souza*
Suplente: *Carlos Alberto Salvatori*

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, será escolhido entre os seus membros em reunião plenária, sendo recomendada a alternância entre os representantes dos órgãos de governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadno de forma especial o Decreto Municipal nº 3.947/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

CONTRATADA: **ACTUM ENGENHARIA LTDA** / CNPJ: **32.895.117/0001-77**

OBJETO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, COORDENADAS 14° 4'25.91"S, 52° 9'59.16"O.

OBJETO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e o Prazo de execução, portanto, fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias do 24/12/2022 à 20/08/2023 e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, do dia 29/09/2022 até o dia 28/03/2023.

Data: 29/09/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.982, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa - CMMA/AB e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei nº 1143/2011, alterado pela Lei nº 1.729, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 00261/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, Celia Cristina Carvalho Moreira, em 16 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I. PODER PÚBLICO: a) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente Titular: *Aurea Soares de Campos*

Suplente: *Fabiula Zimmermann das Neves*

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Titular: *Rodrigo Rebelatto Silva*

Suplente: *Sebastião Antonio Lopes*

c) Representante da EMPAER Titular: *Alisson Lucas Lorenzon*

Suplente: *Ana Maria Porto Weissheimer*

d) Representante do CODEMA Titular: *Isabella Vieira Lima*

Suplente: *Euzânia de Souza Araujo*

e) Representante do Poder Legislativo Municipal Titular: *Leonardo Leite Ribeiro*

Suplente: *Heronides Silveira Junior*

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: a) Representante da ONGARA Titular: *Tania Segura*

Suplente: *Lucinéia Bernardo da Silva*

b) Representante da Associação das Senhoras Rotarianos Titular: *Silvana Maria Zagonel*

Suplente: *Inez Trentin Zandoná*

c) Representante da Associação dos Engenheiros Agronomos de Água Boa Titular: *Diane Cristina Stefanoski Zamboni*

Suplente: *Claudio Sergio Pretto*

d) Representante do ACEAB Titular: *Cristiano dos Santos Duro*

Suplente: *Tener Machado Baumgardt*

e) Representante do Sindicato Rural de Água Boa Titular: *Valter de Souza*

Suplente: *Carlos Alberto Salvatori*

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, será escolhido entre os seus membros em reunião plenária, sendo recomendada a alternância entre os representantes dos órgãos de governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadno de forma especial o Decreto Municipal nº 3.947/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO ADITIVO N.° 001/2022 AO CONTRATO N.° 157/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 ao Contrato n°. 157/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **FLA ENGENHARIA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: **FLA ENGENHARIA LTDA** / CNPJ: **19.522.505/0001-44**

OBJETO CONTRATO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO NO ATUAL PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ÁGUA BOA

OBJETO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e o Prazo de execução, portanto, fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias do 05/12/2022 à 01/09/2023 e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, do dia 26/09/2022 até o dia 25/03/2023.

Data: 26/09/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.981, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022".